



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

1

Terça-feira • 8 de Junho de 2021 • Ano • Nº 2994

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Morpará publica:

- **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N.º 084/2020 PP** - Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 084/2020 PP celebrado entre o Município de Morpará e a empresa J.C da Cunha Filho
- **Oitavo Termo Aditivo ao Contrato N.º 149/2018 PP** - Oitavo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 149/2018 PP celebrado entre o Município de Morpará e a empresa SERMIL – Serviços Médicos e Imagem Eireli.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 084/2020 PP

Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 084/2020 PP celebrado entre o Município de Morpará e a empresa **J.C DA CUNHA FILHO – CNPJ: 26.663.519/0001-43**

O MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará-BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o **Sr. SIRLEY NOVAES BARRETO**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **J.C DA CUNHA FILHO**, inscrita no CNPJ sob n.º **26.663.519/0001-43**, com sede na Qd. 01, Bl. C, S/N, Sala M-4, Parte 02, Ed. Plaza Shopping Setor Comercial Central, Planaltina-DF, CEP: 73.310-303, neste ato representada pelo Sr. João Carvalho da Cunha Filho, RG: 08.715.110-37 SSP/BA e CPF: 996.111.471-04, que a este subscreve, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato de n.º 084/2020 PP, que tem como objeto Contratação de serviços especializados em sistema de prontuário eletrônico do Cidadão - PEC – E-SUS-AB Território, e todos equipamentos, serviços auxiliares necessários ao funcionamento do mesmo, incluindo computadores (estações de trabalho), servidores, conectividade, impressão, instalação, treinamento, e manutenção dos equipamentos e sistemas, para todas as unidades da atenção primária deste município de Morpará-Bahia, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 084/2020 PP, conforme especificações técnicas e quantitativos, estimados na planilha abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QTDE | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|---------------|
| 01 | Implantação Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, sendo o software adotado pelo Ministério da Saúde – E-SUS – AB e E-SUS AB – Território. Capacitação de todos os profissionais de saúde que utilização o sistema, através de equipes especializadas no E- SUS-PEC com carga horária de 20h e educação continuada aos profissionais. Disponibilização de equipamentos de informática em regime comodatário, conforme planilha em anexo. Os serviços se destinam as seguintes Unidades Básicas de Saúde: Estratégia de Saúde da Família Centro de Saúde de Morpará CNES N° 3320952, Estratégia de Saúde da Família Delmicio Lima CNES N° 7547188, Estratégia de Saúde da Família Nestor Alves Torres CNES N° 7466811, Estratégia de Saúde da Família Vilmar Andrade Coimbra CNES N° 9308415. | 01 | Parcela única | R\$ 24.792,00 |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



| | | | | |
|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------------|----------------------|
| 02 | Gerenciamento do prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC com suporte especializado aos usuários dos sistemas pelas seguintes vias: presencial (quando solicitado) e remotamente por telefone (fixo e móvel), sistema de web-chat, APP de mensagens, sistemas de assessoramento remoto; no horário de 07h às 12h e das 13h às 18h de segunda-feira a sexta- feira, permitindo registros de chamados e geração de protocolos individualizados. Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, atendimento dos chamados com reposição dos equipamentos quando solicitado, atualização evolutiva e corretiva do E-SUS. Educação continuada aos profissionais que utilizam o PEC e todas as suas ferramentas. Disponibilização de servidor web- online para centralização e repositório de relatórios e dados de forma ininterrupta | 12 | R\$ 1684,00 | R\$ 20.208,00 |
| (Quarenta e cinco mil reais) | | | | R\$ 45.000,00 |

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 084/2020 PP, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 13 de Maio de 2021 a 13 de Maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n.º 039/2020, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Sétima do Contrato original e, no Parecer Jurídico de n.º 060/2021 da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados na sessão pública de Pregão Presencial n.º 007/2020, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 13 de maio/exercício 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato 084/2020 PP, bem como as cláusulas deste termo.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 12 maio de 2021.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito do Município de Morpará

J.C DA CUNHA FILHO
CNPJ: 26.663.519/0001-43
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____

RG:
CPF:

2) _____

RG:
CPF:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 149/2018 PP

Oitavo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 149/2018 PP celebrado entre o Município de Morpará e a empresa **SERMIL – SERVIÇOS MÉDICOS E IMAGEM EIRELI**.

O MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará-BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SERMIL – SERVIÇOS MÉDICOS E IMAGEM EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 22.544.021/0001-00, com sede na Rua Tiradentes, Nº120, Centro, Morpará-Ba, neste ato representada pelo Sr. José Rivaldo Silva, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Itararé, nº.195, Bairro Santa Lúcia, CEP 57.082.020, na cidade de Maceió/AL, portador da Cédula de Identidade nº 4110625-3/SESP-AL e CPF 339.847.867-00, que a este subscreve, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato de n.º 149/2018 PP, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 149/2018 PP, conforme especificações técnicas e quantitativos, estimados na planilha abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | LOCAL DO ATENDIMENTO | MEDIDA | QTDE ESTIMADA HORA/ PLANTÃO (MÊS) | QTDE TOTAL ESTIMADA HORA/ PLANTÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------------|--------------|-----------------------------------|-----------------------------------|----------------|-----------------------|
| 1 | ATENDIMENTO MEDICO-CLINICO GERAL | UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA | HORA | 160 | 960 | 95,00 | 91.200,00 |
| 2 | PLANTÃO MEDICO-CLINICO GERAL. | PRONTO ATENDIMENTO JONIVAL LUCAS- 24HS/DIA | PLANTÃO 24HS | 31 | 185 | 2.250,00 | 416,25,00 |
| TOTAL GERAL = Quinhentos e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais | | | | | | | R\$ 507.450,00 |

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 149/2018 PP, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 02 de Maio de 2021 a 02 de Julho de 2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n.º 129/2018, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Sétima do Contrato original e, no Parecer Jurídico de n.º 056/2021 da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados na sessão pública de Pregão Presencial n.º 024/2018, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 02 de Julho/exercício 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato 149/2018 PP, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 01 maio de 2021.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito do Município de Morpará

SERMIL – SERVIÇOS MÉDICOS E IMAGEM
EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:
CPF:

2) _____
RG:
CPF: